



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 9 de agosto de 2016

Ano III - Edição nº 00191 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB9C5BBAECF2674B15EE1830223132EF

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 255, de 08 de Agosto de 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016 e dá outras providências.
- DECRETO Nº 225 /2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - Torna sem efeito o Decreto nº 216/2015, de 30 de Junho de 2015, que “Exonera AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste município...”, e dá outras providências administrativas.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



PORTARIA Nº 255, de 08 de Agosto de 2016.

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal no 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE no 23.455/2015, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

REVOLE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **Manoel Sousa Martins** de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, conforme solicitação tempestiva, objetivando a sua desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Ibipeba, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

Art. 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da sua candidatura.

Art. 3º - O servidor, cujo afastamento ora se autoriza, deverá reassumir o exercício do cargo ou funções:

I - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o

Praça 19 de Setembro nº 02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



registro de sua candidatura;

c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência;

d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º - A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo todos seus efeitos a 30 de junho de 2016**, e revogando-se às disposições em contrário.

Ibipeba(Ba), 08 de Julho de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 19 de Setembro nº 02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº 225 /2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

“Torna sem efeito o Decreto nº 216/2015, de 30 de Junho de 2015, que “Exonera AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste município...”, e dá outras providências administrativas”

CONSIDERANDO que o requerimento formulado pelo servidor **MANOEL DE SOUSA MARTINS**, e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, tinha por finalidade tão somente o afastamento das suas funções, sem prejuízo das suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nesta eleições de 2016, com a finalidade de atendimento às disposições contidas na Lei Complementar nº 64/1990 e na Resolução TSE nº 23.455/2015;

CONSIDERANDO que o servidor **MANOEL DE SOUSA MARTINS** é integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Suplementar de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, servidor público estatutário portador da estabilidade funcional conferida pelo parágrafo único, do artigo 10, da Lei Municipal nº 231/2007;

CONSIDERANDO que a rescisão do ACS ou ACE somente poderá ocorrer em razão de cometimento de falta grave, conforme listado no artigo 11, da Lei Municipal nº 231/2007, mesmo assim precedido de processo administrativo disciplinar, onde se garanta a ampla defesa;

CONSIDERANDO que, com esteio no poder da autotutela administrativa, a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a revisão, anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos são contrários à lei ou aos interesses públicos, a teor do quanto dispõe a Súmula STF nº 473;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 216, de 30 de Junho de 2016, que exonera das suas funções o Agente Comunitário de Saúde, **MANOEL DE SOUSA MARTINS**, permanecendo o mesmo regularmente integrado ao Quadro Suplementar de

Praça 19 de Setembro nº 02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibiipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias deste Município de Ibipeba.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para que proceda a edição de Portaria, com seus efeitos retroativos a 30 de junho do corrente ano, autorizando o afastamento do servidor Manoel de Sousa Martins das suas funções, sem prejuízo das suas remunerações, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nestas eleições de 2016, nos termos disciplinados pela Legislação Eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba, em 08 de Agosto de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 19 de Setembro nº 02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br